



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016.

Ano III Edição nº 643

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2016 (PMRC) – 1ª REPETIÇÃO

PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 26 de Dezembro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LITRO**, objetivando **a possível aquisição de até 14.488 litros de óleo diesel combustível, tipo S 10, para recuperação da trafegabilidade de estradas rurais neste município, tendo em vista Convênio nº 133/2016, entre o município de Ribeirão Claro e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 119/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 14 de Dezembro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 13 de Dezembro de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2016 (PMRC)

ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM COM PARTICIPAÇÃO EM AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas do dia 27 de Dezembro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e de veículos, para estruturação de entidades filantrópicas deste município de Ribeirão Claro, a serem denominadas, Asilo São Vicente de Paulo e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, nos termos do Convênio nº 817672/2015 – Programa – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, com a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 118/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 15 de Dezembro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 12 de Dezembro de 2016.

Fábio Oliveira de Lucca
Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016.

Ano III Edição nº 643

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: REGINALDO VIOLA 44513321920 - **CNPJ/MF:** 13.057.564/0001-02

OBJETO: A possível realização da manutenção da Carregadeira Volvo L 70 D, que compõe a frota municipal, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

VIGÊNCIA: 14 de Dezembro de 2016 a 13 de Janeiro de 2017.

ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 13 de Dezembro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA - **CNPJ/MF:** 08.528.581/0003-02

OBJETO: A possível aquisição de pré misturado a frio exclusive fornecimento de emulsão asfáltica catiônica de petróleo tipo RL-1C, para ser utilizada na manutenção em vias urbanas situadas neste município, sendo, Rua Oswaldo Amaral de Oliveira e Rua Benjamin Constant, nos termos do Convênio nº 056/2016 – SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, o Município de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 10.629,45 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).

PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

VIGÊNCIA: 14 de Dezembro de 2016 a 13 de Maio de 2017.

ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 13 de Dezembro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 (CMRC)

Objeto: A possível contratação de empresa especializada para confecção de projeto executivo de arquitetura e de projetos complementares para a construção da sede própria da Câmara Municipal de Ribeirão Claro a ser realizada neste município de Ribeirão Claro, com metragem de aproximadamente 413,40 m².

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº001/2016 (CMRC) – Processo de Compra nº 017/2016 (CMRC)

Dotação Orçamentária: 01.01.0103100201.124 - 449051010400

Fonte de Recurso: 0001

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Contratada: MAS PROFISSIONAIS ASSOCIADOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 18.499.462/0001-60

Vigência do Prazo de Execução: 10 de dezembro de 2016 à 26 de dezembro de 2016

Vigência do Aditivo: 15 de Dezembro de 2016 à 30 de Dezembro de 2016

Data da Assinatura: 06 de Dezembro de 2016

Representantes: Odair do Prado e Augusto Yuji Nojima Spagnuolo

Fundamento Legal: art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA No. 023/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 006/2009 que nomeou os empregados públicos Sandra Cristina Pirola Cirelli, Michelle da Silva Santos Ziroldo e Erik Sunao Tanaka para comporem a Comissão responsável pelo inventário do patrimônio dos bens móveis municipais que estão sob a guarda da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº 001/2009.

Art. 2º - Os empregados públicos nomeados na Portaria nº 006/2009 terão as responsabilidades previstas naquela portaria até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 13 de dezembro de 2016.

ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano III Edição nº 643

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA No. 024/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 011/2013 que nomeou os servidores Aguinaldo Eliano da Silva, Michelle da Silva Santos Zirolto e Erik Sunao Tanaka pela responsabilidade pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais- Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 012/2013 que nomeou o servidor Aguinaldo Eliano da Silva como responsável pelos Módulos Tributário e Obras Públicas do Sistema de Informações Municipais- Acompanhamento Mensal (SIM-AM);

Art. 3º - Revogar a Portaria nº 005/2016 que nomeou os membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2016 e o servidor Evandro Cirelli Giroldo pela responsabilidade e a alimentação do SIM-AM (Sistema de Informações Municipais- Acompanhamento Mensal), módulos Licitações e Contratos;

Art. 4º - Os empregados públicos nomeados nas Portarias nºs 011/2013, 012/2013 e 005/2016 terão as responsabilidades previstas naquelas portarias até a data de 31 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - Estender-se-á suas atribuições pelo tempo necessário a conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 13 de dezembro de 2016.

**ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA No. 025/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 013/2016 que nomeou os servidores Erik Sunao Tanaka, Michelle da Silva Santos Zirolto, Evandro Cirelli Giroldo e Sandra Cristina Pirola Cirelli pelo fornecimento de informações exigidas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ribeirão Claro.

Art. 2º - Os empregados públicos nomeados na Portaria nº 013/2016 terão as responsabilidades previstas naquela portaria até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 13 de dezembro de 2016.

**ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA No. 026/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 016/2016 que nomeou o servidor Aguinaldo Eliano da Silva para desempenhar, sem remuneração, a função de Tesoureiro junto a Câmara Municipal.

Art. 2º - O empregado público nomeado na Portaria nº 016/2016 terá as responsabilidades previstas naquela portaria até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em 13 de dezembro de 2016.

**ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016.

Ano III Edição nº 643

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 027/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR até a data de 31 de dezembro de 2016, a servidora SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI, portadora do RG nº 5.836.553-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 871.269.319-72, à partir de 15/12/2016 para exercer a função de Secretária da Comissão de Licitação, em substituição à servidora MICHELLE DA SILVA SANTOS ZIROLDO;

Parágrafo único. A substituição se dá em virtude de férias da servidora Michelle da Silva Santos Ziroldo;

Art. 2º. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, no período mencionado no caput do artigo anterior, passa a vigorar com seguintes servidores:

I – Presidente: EVANDRO CIRELLI GIROLDO – CPF/MF sob nº 050.598.089-47

II – Secretária: SANDRA CRISTINA PIROLA CIRELLI – CPF/MF sob nº 871.269.319-72

III – Membro: AGUINALDO ELIANO DA SILVA – CPF/MF sob nº 737.294.699-91

Art. 3º. Aos servidores nomeados, fica concedida a Gratificação Especial, símbolo GE-00, conforme estabelece a Resolução nº 001/2011 de 25/02/2011 e a Lei Municipal nº 716/2011 de 01/03/2011.

Art. 4º. As competências de cada participante da Comissão de Licitação permanecem as mesmas daquelas dispostas na Portaria nº 005/2016.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável à espécie.

Art. 6º. Esta portaria passará a vigorar à partir de 15 de dezembro de 2016, ficando a mesma revogada na data de 31 de dezembro de 2016.

Sala da Presidência, em 13 de dezembro de 2016.

**ODAIR DO PRADO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Quarta-Feira, 14 de Dezembro de 2016.

Ano III Edição nº 643

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ – CEP: 86410-000

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 (SAAE) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016

FRANCISCO CARLOS MOLINI, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 007/2016 (SAAE), realizado no dia 07 de dezembro de 2016 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM 410 POÇOS DE VISITAS DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DESTA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL**, em favor da empresa **BIOMASTER SAÚDE AMBIENTAL LTDA – ME (CNPJ: 12.041.986/0001-27)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

| Item | Produto | Apres | Quant | Vlr Uni (R\$) | Vlr Total (R\$) |
|--------------------|---|----------------------------|-------|---------------|-----------------|
| 01 | DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM POÇOS DE VISITAS DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO. OBS: OS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO SER REGISTRADOS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA, E EFICIENTES NO COMBATE DE PRAGAS QUE FICAM ALOJADAS NA REDE DE ESGOTO COMO BARATAS E RATOS. OS TÉCNICOS DEVERÃO SER PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM LARGA EXPERIÊNCIA, TREINADOS CONSTANTEMENTE, ESTAREM ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS E FAZEREM USO DOS EPI'S NECESSÁRIOS. | SERVIÇO POR POÇO DE VISITA | 410 | 15,50 | 6.355,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 6.355,00 |

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 07 de dezembro de 2016.

Francisco Carlos Molini
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto